



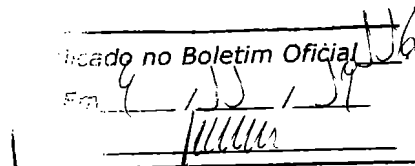
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 110/2019, de 25 de Outubro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 210.899-0/10, a Portaria n° 008/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição – Especial de Professora, de acordo com parecer às fls. 21 e 22, do Processo Administrativo n° 2010.00636-7, de 19/01/2010, a servidora Eurides Consuelo Monteiro da Silva, admitida em 01/03/1979 matrícula n° 863-5, no cargo de Professora A-II, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6° da EC 41/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 904,46 (novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 623,78 – Lei Municipal 1.262/2009; Triênio (15%): R\$ 93,56 – Lei Municipal 500/93; Quinquênio (25%): R\$ 155,94 – art. 81 da Lei Municipal 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 31,18 – art. 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 01/02/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19